



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO FELIZ

Lei Nº. 3.128, de 23/11/1991



RESOLUÇÃO Nº 01 DE 02 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a criação da Comissão Disciplinar do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Porto Feliz, criado pela Lei Municipal nº 3.128, de 23 de setembro 1991, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 36º, 37º (47º), 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º da Lei nº. 4.998/2011, que altera a Lei nº. 3.454 de 16 de Abril de 1996 que dispõe sobre o Conselho Tutelar no âmbito do Município de Porto Feliz.

Considerando a necessidade de apurar administrativamente, na forma da Lei Municipal a qualquer tempo, a prática de infração disciplinar atribuída a Conselheiros Tutelares.

Considerando as indicações efetuadas pelas respectivas instâncias (Conselho Tutelar e CMDCA), bem como a deliberação em Reunião Extraordinária em 02 de março de 2018,

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar as indicações dos membros que constituirão a Comissão Disciplinar do Conselho Tutelar, a seguir relacionados:

I - Renata Cristina Alves – RG 34.470.502-X – Representante do CMDCA.

II - Cristina Costa dos Santos Campanhão – RG 15.492.363 – Representante do CMDCA.

III – Fernanda Cristina de Oliveira Leite – RG 29.223.894-0 – Representante do Conselho Tutelar – Titular.

Suplentes:

I – Moisés de Oliveira - Representante do CMDCA.

II – Daniele Belon Neves Ferreira - Representante do CMDCA.

III- Lilian Fernanda Rodrigues Vieira - Representante do Conselho Tutelar.

Artigo 3º - Nos termos do artigo 43º da Lei 4.998/2011 a duração da Comissão será de um ano, podendo haver recondução.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as demais disposições em contrário.

Porto Feliz, 02 de março de 2018.

Elaine Aparecida de Oliveira
Presidente CMDCA